



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

UNIDADE REQUISITANTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
<b>REQUERENTE:</b>	Pedro Geraldo Mota Oliveira (Secretário de Planejamento e Finanças)
<b>RESPONSÁVEL PELO DFD:</b>	Francisco Ivanildo Moura Costa
<b>Objeto:</b> SERVIÇO DE ENTREGA DE CARNÊ DE PAGAMENTO DE IPTU 2024, AOS CONTRIBUINTES, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.  <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</b> <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Material de consumo. <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento.	
<b>Forma de Contratação:</b> Dispensa Eletrônica - Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2024.	

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

A contratação do serviço de entrega de carnes de pagamento de IPTU 2024 aos contribuintes junto à Secretaria de Planejamento e Finanças do Município do Trairi-CE se faz necessária para garantir a eficiência e comodidade no processo de arrecadação dos impostos municipais. A entrega das carnes de pagamento diretamente aos contribuintes facilita o acesso às informações necessárias para realizar o pagamento, evitando possíveis atrasos e garantindo a regularidade fiscal do município. Além disso, a contratação desse serviço contribui para a transparência e aprimoramento da gestão pública, uma vez que possibilita um maior controle sobre a distribuição das carnes de pagamento e o acompanhamento do cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes. Dessa forma, a iniciativa visa promover a educação fiscal e a conscientização da população sobre a importância do pagamento dos impostos para o desenvolvimento e manutenção dos serviços públicos no município.

Por fim, a terceirização do serviço de entrega de carnes de pagamento de IPTU 2024 aos contribuintes também contribui para a otimização dos recursos da Secretaria de Planejamento e Finanças, permitindo que a equipe se concentre em atividades mais estratégicas e de fiscalização tributária. Assim, a contratação desse serviço se mostra.

#### 1.1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

O objeto refere-se ao serviço de entrega de carnês de IPTU, referente ao ano de 2024.

### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAL A SER CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Serviço de entrega de carnê de pagamento de IPTU 2024, aos contribuintes, junto a secretaria de planejamento e finanças do município de Trairi-CE.	Serviço	1

### 3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DEMANDADOS:



A quantidade calculada foi estimada de forma adequada, observando a inexistência de demandas anteriores, bem como a finalização de contratos vigentes do mesmo serviço que possibilite a utilização, considerando também o consumo histórico e/ou adequadas técnicas quantitativas de estimativa, nos exercícios financeiros de 2022/2023 com base nos processos já realizados.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em março de 2024 (a partir da data de assinatura do contrato).

**5. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**6. MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:**

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- b) Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

**7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**Coordenador de Compra:** Francisco Ivanildo Moura Costa - Portaria Nº: 238/2024.

Trairi (CE) em 04 de março de 2024.

**FRANCISCO IVANILDO MOURA COSTA**

Agente de Documento de Formalização da Demanda - DFD  
Portaria Nº: 238/2024